



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 28 de julho de 2025.

### TERMO ADITIVO nº 015/2025

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00060764-51

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio nº 005/2021**

**Termo de Convênio nº 005/21 (3955374)**

**Termo de Rerratificação nº 008/21 (3959110) e 005/22 (5427489)**

**Apostilamentos:** documento SEI (4199224), SEI (5158439) e SEI (6412233)

**Termos de Aditamento nº 009/22 (6380963), 012/22 (6820421), 003/23 (8166766), 018/23 (8962983), 031/2023 (9700557), 036/2024 (10069088), 044/2024 (11600881), 001/2025 (13899315) e 004/2025 (14610143)**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.020.301/0001-88 e suas entidades mantidas, a **Pontifícia Universidade Católica de Campinas e o Hospital e Maternidade Celso Pierro**, esse inscrito no CNPJ sob o n.º **46.020.301/0002-69**, devidamente representados, doravante denominado **CONVENIADA**, acordam firmar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Aditamento nº 004/25 do Termo de Convênio n.º 005/2021, em conformidade com as cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 1.1 do Termo de Aditamento nº 004/2025, para nela incluir o item 1.1.16, como adiante:

*"1.1.16. Adequação temporária do teto financeiro mensal ao valor estabelecido pela Tabela SUS Paulista para os meses de março, abril e maio de 2025, conforme previsto na Resolução SS 58, de 27 de março de 2025"*

1.2. Ficam retificadas as cláusulas 2.4.1, 2.4.2, 2.4.5, 2.4.7, 2.4.8, 2.4.9 e 4.1, para constar a indicação do novo Plano de Trabalho, documento SEI 15149710 e seus anexos, documentos SEI 15149711 e 15204143, devidamente retificados.

1.3. Em razão das retificações promovidas, ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos e anexos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento 15149710, e seus anexos inseridos nos documentos 15149711 e 15204143 que passarão, em conjunto, a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na

conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.

## SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos às retificações promovidas no presente termo, desde a data do início da vigência do ajuste em 01/05/2025 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento nº 004/2025 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO INÁCIO MÜLLER**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 08:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO PEREIRA CATANOCE**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 09:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretario(a) Municipal**, em 25/08/2025, às 17:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15602301** e o código CRC **B7957E96**.